



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **IVONE ROBALLO FERNANDES 09759034972**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Florianópolis, na cidade de Cêú Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 34.522.363/0001-09 neste ato representada pela Senhora **IVONE ROBALLO FERNANDES**, residente e domiciliada na cidade de Cêú Azul/PR, portador do CPF nº. 097.590.349-72 e RG nº. 537552341-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 29/08/2019, referente ao Pregão: 53/2019 – M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de instrutor de trabalhos manuais (costura, crochê, tricô, bordado e outros), para execução de Oficinas realizadas pelo Centro de Convivência dos Idosos de Cêú Azul - CCI, pelo período de 12 meses, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços para atender a demanda na realização de serviços de instrutor de trabalhos manuais (costura, crochê, tricô, bordado e outros), para execução de Oficinas realizadas pelo Centro de Convivência dos Idosos de Cêú Azul - CCI, conforme (Ofício nº. 050/2020/SMAS), Protocolo nº. 856/2020, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **52/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 03 de setembro de 2020 a 02 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 2.208,00** (dois mil duzentos e oito reais), passando o valor total do contrato de **R\$ 13.248,00** (treze mil duzentos e quarenta e oito reais) para **R\$ 15.456,00** (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis centavos), referente ao período aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 02 de novembro de 2020**.


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 18 de agosto de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LIZE LAINE Z. DORNE
Fiscal do Contrato


IVONE ROBALLO FERNANDES
IVONE ROBALLO FERNANDES 09759034972
CONTRATADA


FABIANA VERDEIRO FACHIN
Gestora do Contrato